



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 4º/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.002511/2017-35

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA CLARO S/A.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará**, com sede na Av. Almirante Barroso, 4466, Souza, CEP 66.613-905, na cidade de Belém /PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 822 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 21 de março de 2019, publicada no *DOU* de 22 de março de 2019, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780- Torres A e B, na cidade de Santo Amaro/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, CPF nº 004.032.229-74, portador(a) da Carteira de Identidade nº 225543515-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.002511/2017-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2017-SR/PF/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº **03/2017** em **25%** (vinte e cinco por cento), com aquisição de 5 (cinco) novas Assinaturas de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SIWP), serviço de internet móvel e serviço de telefonia de longa distância, nos moldes da Cláusula Primeira do Contrato em questão, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da lei 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O valor mensal do Contrato é estimado em R\$ 3.780,40 (Três mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), com o acréscimo passará para **R\$ 4.725,50 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, o valor global atual é estimado em R\$ 45.364,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com o acréscimo passará para **R\$ 56.706,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 33.90.39.58

PI: PF99900AG20

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 03/2017 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/ PA, 02 setembro de 2020

**WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/PA

**ALEXSANDRO AGOSTINHO:00403222974**  
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO AGOSTINHO:00403222974  
Dados: 2020.09.09 10:17:13 -03'00'

**ALEXSANDRO AGOSTINHO**  
Representante legal da Claro S/A  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL  
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA  
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/09/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente**



**Administrativo(a)**, em 02/09/2020, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 03/09/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15922264** e o código CRC **ACA1BCF4**.

---